

**DECRETO MUNICIPAL Nº 157, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023, Dia de Finados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo, no dia **03 de novembro de 2023** em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

**Art. 2º** As Escolas Municipais nas quais serão realizados o exame do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), no dia 03 de novembro de 2023, funcionarão normalmente no dia do Ponto Facultativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 1º de novembro de 2023.

**JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Chaves